



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

39-

DECRETO Nº 29

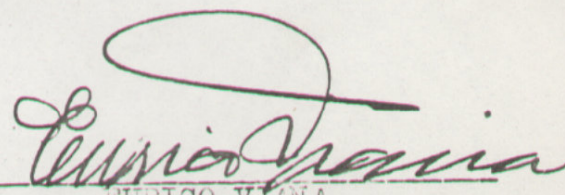
"Fica aprovado o loteamento do bairro "CRIMEIA LESTE", de propriedade da Empresa Imobiliária Goiana-ALVIGO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.1.1 do decreto-lei nº 574, de 12 de maio de 1947,

DECRETA:

Artigo único- Fica aprovado o loteamento do bairro "CRIMEIA LESTE", de propriedade da Empresa Imobiliária Goiana-ALVIGO, situada nos subúrbios desta Capital, dentro da Zona Urbana (ZU), de acordo com plano de loteamento submetido à aprovação desta Prefeitura.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Outubro de 1950.


EURICO VIANA
-Prefeito-


CLEONE RIZZO ESSELIN
-Secretário-